



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2019.

**OF/GAP-PMI/Nº. 189/2019.**

Ao Exmº. Sr.  
**MARIEL DELFINO AMARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES  
CEP: 29.330.000  
Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei anexo, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título De Subvenção Social para o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES.**

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº , DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Caros Edis,

encaminha-se, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, o qual **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título De Subvenção Social para o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES.**

É inquestionável a relevância do papel social desenvolvido pelo MEPES, fundado em 26 de abril de 1968, entidade filantrópica, não governamental, sem fins econômicos, cuja finalidade é a de promover a integração da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunicaria, numa ampla gama de atividades voltadas, principalmente, ao meio rural, elevando à relação humana-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, sanitária, técnica econômica e ambiental, podendo destacar entre os seus objetivos: apoio a agricultura familiar de forma integrada, nas suas diferentes atividades agrícolas, favorecendo os pequenos produtores; educação básica e profissional para as comunidades campestres, dentre outras atividades de fundamental importância.

Inegável a contribuição que a entidade *in questio* tem promovido para diversos estudantes do município, o que valoriza sobremaneira o desenvolvimento rural do município ao permitir acesso a uma educação especialmente preparada para o trabalho no campo e suas múltiplas relações com a sociedade.

Assim, tendo como pioneirismo uma ação educativa que adota a pedagogia da Alternância, pedagogia de valorização dos homens e mulheres campestres e de suas culturas, o MEPES proporciona valiosos instrumentos de preparação psicossocial ao seu corpo docente, que hodiernamente absorve boa parcela de munícipes itapemirinoses.

Desta forma, as unidades de ensino do MEPES, consideradas “Escolas Famílias”, caminham em direção do verdadeiro crescimento humano-social-espiritual, bem como, na formação integral do jovem, ao reconhecê-lo como sujeito do processo de desenvolvimento integrado à família, à comunidade e ao meio sócio profissional, no resgate dos direitos e deveres



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito

do cidadão, em especial o camponês, considerando o acesso e permanência à escolarização como um direito garantido constitucionalmente.

Somente no ano passado, 19 (dezenove) alunos oriundos do Município de Itapemirim foram alvo da Escola Família Agrícola – EFA atualmente localizada no município de Rio Novo do Sul, sendo beneficiados com o propósito de formação integral e diferenciada para a transformação da realidade em que se encontram, especialmente na condição de campesinato. Esses alunos tem à sua disposição, equipe técnica composta por 5 (cinco) monitores integrais e 02 (dois) professores responsáveis pela ministração das aulas, além do apoio que as próprias famílias prestam, contribuindo com doações periódicas, etc.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis componentes da atual legislatura, considerando que diante da extrema importância e impacto social que exsurge sobre a matéria, espera uma acolhida favorável do presente, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 27.097.229/0004-95, com sede na Rua Luiz Uller, nº 01, Centro, CEP.: 29.290-000, Rio Novo do Sul - ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de até **RS 30.000,00** (Trinta Mil Reais), para custeio relativo aos Projeto Educação do Campo, aos alunos do município de Itapemirim, matriculados na instituição epigrafada, conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º** - Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2019.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito  
**MENSAGEM Nº , DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Caros Edis,

encaminha-se, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, o qual **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título De Subvenção Social para o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES.**

É inquestionável a relevância do papel social desenvolvido pelo MEPES, fundado em 26 de abril de 1968, entidade filantrópica, não governamental, sem fins econômicos, cuja finalidade é a de promover a integração da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunicaria, numa ampla gama de atividades voltadas, principalmente, ao meio rural, elevando à relação humana-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, sanitária, técnica econômica e ambiental, podendo destacar entre os seus objetivos: apoio a agricultura familiar de forma integrada, nas suas diferentes atividades agrícolas, favorecendo os pequenos produtores; educação básica e profissional para as comunidades camponesas, dentre outras atividades de fundamental importância.

Inegável a contribuição que a entidade *in questio* tem promovido para diversos estudantes do município, o que valoriza sobremaneira o desenvolvimento rural do município ao permitir acesso a uma educação especialmente preparada para o trabalho no campo e suas múltiplas relações com a sociedade.

Assim, tendo como pioneirismo uma ação educativa que adota a pedagogia da Alternância, pedagogia de valorização dos homens e mulheres camponeses e de suas culturas, o MEPES proporciona valiosos instrumentos de preparação psicossocial ao seu corpo docente, que hodiernamente absorve boa parcela de munícipes itapemirinoses.

Desta forma, as unidades de ensino do MEPES, consideradas “Escolas Famílias”, caminham em direção do verdadeiro crescimento humano-social-espiritual, bem como, na formação integral do jovem, ao reconhecê-lo como sujeito do processo de desenvolvimento integrado à família, à comunidade e ao meio sócio profissional, no resgate dos direitos e deveres



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 LRF, REFERENTE AO REPASSE DO RECURSO EM CARÁTER DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA PROPORCIONAR A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ALUNOS DO MEIO RURAL E URBANO PARA A PROMOÇÃO LOCAL SUSTENTAVEL.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

W

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO as alegações da Secretária Municipal de Educação, conforme processo 30262/2018.



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

*e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Dessa forma, para o ano de **2019**, a despesa corrente orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 261.757.206,58, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 108.839.977,08, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 30.000,00 que corresponde a 0,03% do valor do saldo orçamentário para a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019.

Dessa forma, para o ano de **2020**, considerando um acréscimo de 5%, a despesa corrente orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 274.845.066,91, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 114.281.975,93, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 30.000,00 que corresponde a 0,03% do valor do saldo orçamentário para a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2020.

Dessa forma, para o ano de **2021**, considerando um acréscimo de 5%, a despesa corrente orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 288.587.320,25, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 119.996.074,73, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 30.000,00 que corresponde a 0,02% do valor do saldo orçamentário para a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2021.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para o repasse da Subvenção Social, os valores pleiteados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2019.



Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Itapemirim - ES, 27 de agosto de 2019.

  
Anquizes Meirelles Cunha  
**Secretário Municipal de Finanças**





## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

### ANEXO - I

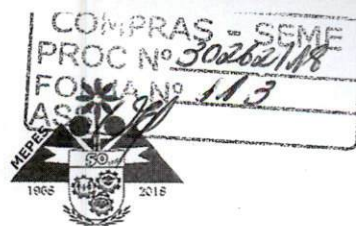
Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/200, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto corrente da Secretaria Municipal de Educação. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do Município.

Itapemirim - ES, 27 de agosto de 2019.

  
Anquizes Meirelles Cunha  
**Secretário Municipal de Finanças**



MEPES—MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIO NOVO DO SUL – MEPES  
Rua Padre Guido Spolaor s/n° - Rio Novo do Sul ES CEP: 29.290.000  
Tel: (28)3533-1515 Cel: (28) 99914-2016 CNPJ: 27.097.229/0004-95  
Ensino Fundamental II 6º ao 9º ANO. E-mail: efa\_rns@yahoo.com.br



Rio Novo do Sul – ES, 12 de Agosto de 2019.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que os alunos abaixo citados estão todos matriculados e frequentando regularmente a Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul no ano letivo de 2019.

**RELAÇÃO DOS ALUNOS DO 6º e 7º ANO:**

1. **Bruna da Silva** - Itaipava-Itapemirim-ES (7º)
2. **Genézio Ferreira Sales** – Retiro – Itapemirim – ES (6º)
3. **Heyck Ferreira Silva** – Palmital – Itapemirim – ES (6º)
4. **José Henrique Antunes Leal** - Retiro-Itapemirim-ES (7º)
5. **Leonardo Antonio da Silva** – Centro - Itapemirim-ES (6º)
6. **Ramon Costa Rocha de Souza** – Centro – Itapemirim – ES (7º)
7. **Ryan Decothé Bicalho Vieira** – Itaipava - Itapemirim – ES (6º)
8. **Rita de Cassia Mozer Carvalho** – Frade - Município de Itapemirim – ES (6º)
9. **Sávio Costa da Silva** – Palmital - Itapemirim-ES (6º)
10. **Volpini da Silva Lima** - Itaoca-Itapemirim-ES (7º)

**Escola Família Agrícola**  
Rua Pe. Guido Spolaor S/nº  
CEP: 29290-000/Tel.: 3533-1515  
Rio Novo do Sul - ES  
CNPJ: 27.097.229/0004-95  
Res. CEE Nº 233/99 D.O. 28/01/2000  
Res. CEE Nº 18/89 D.O. 13/06/89  
Fundamental 6º ao 9º Ano  
Mantenedora - MEPES  
Movimento de Educação Promocional do ES

**RELAÇÃO DOS ALUNOS DO 8º E 9º ANO:**

1. **Andrew da Silva Souza** - Fazenda Velha - Itapemirim – ES (8º)
2. **Guilherme Ferreira Marinho** - Fazenda Velha-Itapemirim-ES (9º)
3. **Leilieny Rodrigues Martins** - Bonserá – Itapemirim – ES (9º)
4. **Luma Toffano Machado** - Frade – Itapemirim – ES (8º)
5. **Marcos Vinicius da Silva Lima** - Palmital – Itapemirim – ES (8º)
6. **Pedro Lucas Rodrigues Sales** – Garrafão – Itapemirim – ES (8º)
7. **Victor de Souza Wandermurem** - Sapucaia – Itapemirim - ES (9º)
8. **Vitória Vieira Fagundes** - Frade-Itapemirim-ES (9º)
9. **Wlysses Lima Leal** – Palmital-Itapemirim – ES (9ª)

  
**RONALD DE SOUZA ROHR**

DIRETOR DA ESCOLA

**Ronald Souza Rohr**  
Dir. EFA - MEPES - ANS  
AU. 41/2014



CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71R. Costa

Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx.Postal 35 - Cep.:29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

**PLANO DE TRABALHO**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

**1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE**

|  |                                      |                                     |
|--|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES – Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul. |                                      | <b>CNPJ:</b><br>27.097.229/0001-42  |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Costa Pereira, 129 - Centro   |                                      |                                     |
| Bairro: Centro   | Cidade: Anchieta                     | CEP:29.230-000                      |
| <b>E-mail da Instituição:</b><br><a href="mailto:mepes@mepes.org.br">mepes@mepes.org.br</a>                            |                                      | <b>Home Page:</b>                   |
| <b>Telefone 1</b><br>(28) 3536-1132  | <b>Telefone 2</b><br>(28) 99914-2016 | <b>Telefone 3</b><br>(28) 3533-1515 |
| <b>Conta Corrente:</b><br>12.156.634   | <b>Banco</b><br>Banestes             | <b>Agência</b><br>0161              |

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE**

|  |                                      |  |                |
|--|--------------------------------------|--|----------------|
| <b>Nome:</b> Idalgizo José Monequi   |                                      | <b>CPF:</b> 106.170.605-25                         |                |
| <b>Nº RG</b><br>267.623/ES   | <b>Órgão Expedidor:</b><br>ES        | <b>Cargo:</b><br>Superintendente<br>Geral do MEPES | <b>Função:</b> |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br>Avenida Rauta, nº 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta- ES |                                      |  |                |
| <b>Bairro:</b><br>Alvorada   | <b>Cidade:</b><br>Anchieta           | <b>CEP:</b><br>29.230-000                          |                |
| <b>Telefone 1</b><br>(28) 3536 - 1132  | <b>Telefone 2</b><br>(28) 99920-7084 | <b>Telefone</b> _____                              |                |

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| <b>Nome:</b> Ronald de Souza Rohr   |                                |   |
| <b>Área de Formação</b><br>Ciências Biológicas                              |                                | <b>Nº do registro no Conselho Profissional:</b> |
| <b>Bairro:</b> Centro   | <b>Cidade:</b> Rio Novo do Sul | <b>CEP:</b> 29.290-000                          |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:crohr2810@gmail.com">crohr2810@gmail.com</a> |                                | <b>Home Page:</b>                               |
| <b>Telefone 1</b><br>(28) 99254-0628  | <b>Telefone 2</b>              | <b>Telefone 3( )</b> _____                      |

#### 4 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

**Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:**

##### 4.1- Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

No final da década de 60, a política adotada pelo Governo militar favorece ainda mais o processo de urbanização e industrialização como condições indispensáveis para o desenvolvimento do Brasil, em detrimento de políticas agrícolas e agrárias. É o mito da cidade grande, com resultados drásticos para as famílias camponesas. No Estado do Espírito Santo, se faz sentir esta mesma política.

Neste contexto percebe-se também a ausência de uma escola apropriada à promoção do homem, da família e do meio rural. Neste sentido inicia-se o processo de discussão para uma ação conjunta que congrega técnicos de diversas áreas, autoridades civis e religiosas de alguns municípios da região sul capixaba e são formados comitês de trabalho.

Como resultado desta ampla ação política comunitária, em 26/04/1968, funda-se oficialmente o MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, Entidade Filantrópica, não governamental, sem fins econômicos, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob nº 200.015 de 03 de Setembro de 1971, tendo por finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, numa ampla atividade voltada, principalmente, ao meio rural, naquilo que concerne à elevação humano-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, sanitária, técnica econômica e ambiental, podendo destacar entre seus objetivos:

- Apoiar a agricultura familiar de forma integrada, nas suas diferentes atividades agrícolas, privilegiando as formas que favoreçam a constituição e a defesa da pequena propriedade e permitam o crescimento da pessoa humana através de iniciativas que promovam o encontro de pessoas e famílias, entre si e a solidariedade entre grupos, classes e povos.
- Oferecer educação básica (anos finais do ensino fundamental e ensino médio) e educação profissional, com adoção da Pedagogia da Alternância e em consonância com as demandas sociais, econômicas e ambientais.
- Realizar formação inicial na Pedagogia da Alternância para os monitores/professores novatos das Escolas Famílias e formação continuada para os que atuam nas Escolas Famílias do MEPES, bem como profissionais de instituições parceiras.

Assim, tendo como pioneirismo uma ação educativa que adota a Pedagogia da Alternância, pedagogia de valorização dos homens e mulheres camponeses e de suas culturas surge a primeira Escola Família Agrícola em Olivânia, Município de Anchieta – ES, em março de 1969, e, posteriormente foram criadas, no mesmo ano as Escolas





CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br) - Referência de

Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71R. Costa  
Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx.Postal 35 - Cep.:29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

PROC Nº 30.260/117  
FOLHA Nº 133  
ASS: [assinatura]

Famílias Alfredo Chaves, Rio Novo do Sul e a de Campinho, em Iconha. O processo de Expansão ganhou força a partir de 1972, e o projeto educativo do MEPES se expande para o norte do Espírito Santo.

Atualmente, o MEPES conta com uma rede de 18 (dezoito) escolas, localizadas em 17 (dezessete) municípios, sendo 03 (três) escolas com Cursos de Ensino Fundamental, 08 (oito) escolas com Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, 06 (seis) escolas funcionando com Cursos de Ensino Fundamental e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrado ou concomitante ao Ensino Médio e 01 (uma) escola com apenas Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio subsequente ao Ensino Médio, além de sua Sede Administrativa localizada em Anchieta e do Centro de Formação localizado em Piúma, o que torna o nosso Estado um verdadeiro laboratório vivo de práxis pedagógicas de Educação do Campo.

Desta forma, as Escolas Famílias do MEPES objetivam desenvolver um projeto que possibilite aos educandos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educativo da Pedagogia da Alternância, caminharem em direção do verdadeiro crescimento humano-social-espiritual, bem como a formação integral do jovem, ao reconhecê-lo como sujeito do processo de desenvolvimento, integrado à família, à comunidade e ao meio sócio profissional, no resgate dos direitos e deveres do cidadão, em especial o camponês, considerando o acesso e permanência à escolarização como direito garantido constitucionalmente.

Uma EFA se constitui com os princípios ou pilares: a) Pilares meios – associação local (pais, famílias, profissionais, instituições) e Pedagogia da Alternância (metodologia pedagógica apropriada à realidade); e b) Pilares fins – formação integral dos jovens e desenvolvimento sustentável do meio (social, econômico, humano, político...). Uma EFA é uma Associação de famílias, pessoas e entidades que se unem para promover o desenvolvimento local, sustentável e solidário por meio da educação por alternância. Assim, os objetivos das EFA's vão, portanto, desde a formação integral dos jovens do meio rural, adequada à sua realidade, incluem a melhoria da qualidade de vida das famílias na ação-reflexão-ação e o estímulo no jovem do sentido de comunidade, vivência grupal e desenvolvimento do espírito associativo e solidário.

A Escola Família Agrícola (EFA) de Rio Novo do Sul atende o município de Rio Novo do Sul e região desde 1969, com evolução e adaptações dos cursos ofertados conforme as demandas e alterações de leis educacionais que se insere.

Atualmente a unidade educacional tem capacidade física de atender 102 estudantes com internato (acomodação dos dormitórios); tratando-se de modalidade com estudantes em semi-internato, a capacidade amplia-se a 134 estudantes, conforme a capacidade física de salas de aula.

Os principais trabalhos desenvolvidos nesta unidade referem-se a sua prática pedagógica, destacando: planejamento, aplicação dos instrumentos de pedagógicos e intervenções (Plano de Estudo, Caderno da Realidade, palestras, serões, cursos, Visitas de Estudo, Atividade de Retorno, Experiências e Trabalhos Finais).

Para a realização das práticas pedagógicas propostas, a instituição dispõe de uma equipe de profissionais com ampla capacidade ao desenvolvimento dos trabalhos. A referida equipe é composta por professores habilitados denominados de monitores licenciados em cursos das ciências da natureza, ciências exatas, ciências sociais e línguas e Técnico Agrícola.

#### **4.2- Caracterização do Serviço Educacional**

A instituição atende adolescentes e jovens, oriundos do campo e da cidade, com propósito de formação integral e diferenciada para a transformação da realidade que se encontram, especialmente na condição de camponato. Os trabalhos da instituição desenvolvem-se pela metodologia da Pedagogia da Alternância, implementados segundo seus princípios e utilização dos instrumentos pedagógicos próprios.

**4.3-** A Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul tem um projeto que possibilite aos educandos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educativo da Pedagogia da Alternância, caminharem em direção do verdadeiro crescimento humano-social-espiritual, bem como a formação integral do jovem, ao reconhecê-lo como sujeito do processo de desenvolvimento, integrado à família, à comunidade e ao meio sócio profissional, no resgate dos direitos e deveres do cidadão, em especial o camponês, considerando o acesso e permanência à escolarização como direito garantido constitucionalmente.

Em 2016 a EFA teve a manutenção da sua equipe pelo MEPES, mantenedora que possuía um convênio com a Secretaria de Estado da Educação. Para a manutenção das atividades na EFA os recursos financeiros foram obtidos via convênio celebrado entre a Associação Escola Família Agrícola Rionovense e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Movimento de Educação promocional do Espírito Santo e Prefeitura de Itapemirim, doação das famílias dos estudantes e realização de eventos.

Neste ano de 2019 foram matriculados 76 estudantes na EFA, sendo 19 alunos oriundos de Itapemirim.

Em termos de parcerias para a formação dos estudantes e programas voltados para o campo, a EFA estabeleceu parceria com instituições de pesquisa e extensão rural, órgãos de fiscalização e educação ambiental, comércios, sindicato e produtores rurais.

**4.4-** Atualmente a EFA mantém-se vinculada ao MEPES, instituição que matem uma equipe técnica composta por 5 monitores integrais (contrato de 40 horas semanais) e 2 professores (ministra somente as aulas (5 horas). O MEPES utiliza o contrato de cooperação com governo do estado do Espírito Santo (vinculado a SEDU) para pagamento dos seus profissionais. Quanto à manutenção da EFA, há parceria das





CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71R. Costa  
Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx.Postal 35 - Cep.:29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

COMPRAS - SEME  
PROC Nº 30262/18  
FOLHA Nº 30  
Ar. Reconhecimento de

famílias que contribuem com doações periódicas e por meio da escola. Os recursos gerais obtidos com as parcerias públicas e demais doações, são destinados a aquisição de bens de consumo, bens permanentes, pagamento de pessoal, contratação de serviços e demais itens que são necessários à peculiaridade da oferta de ensino.

## 5 - SÍNTESE DA PROPOSTA

**5.1 - Título da Proposta:** Ampliação e Desenvolvimento da Educação do Campo por meio de metodologia de ensino na concepção/modalidade da Pedagogia da Alternância.

**5.2 - Identificação do Objeto:** Serviços de educação – Educação básica de ensino fundamental II - na metodologia da pedagogia da alternância.

**5.3 - Objetivo Geral da Proposta:**

Proporcionar a formação integral dos alunos do meio rural e urbano para a promoção do desenvolvimento local sustentável, nos aspectos técnico, econômicos, sociais, culturais e ambientais, com conhecimentos gerais e habilidades para o exercício e convívio no meio familiar e comunitário.

**5.4 - Objetivos Específicos da Proposta:**

Ofertar serviços de Educação básica - Objeto relativo à educação de ensino fundamental II (6º ao 9º ano) na modalidade da pedagogia da alternância, na condição de internato e semi-internato, visando atender aos 19 alunos matriculados do município de Itapemirim. Pretende-se, por meio da metodologia de educação adotada, formar adolescentes e jovens cientes dos elementos que convirjam para a transformação da realidade, envolvendo as famílias, comunidade e os agentes que possam promover o desenvolvimento equilibrado.

**5.5 - Justificativa da Proposta:**

A Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul sempre trabalhou em parceria com o Município de Itapemirim, que nos últimos anos sempre contribuiu financeiramente com a entidade, através de repasses financeiros provenientes de celebração de convênios.

Ocorre que, em face de alteração da legislação federal, com a vigência da Lei Federal n.º 13.019/2014, o instrumento convênio passou a ser utilizado para parcerias somente entre entes federativos, não se aplicando mais para as organizações sociais da sociedade civil.

Com o término do último convênio celebrado entre esta Entidade Escola Família Agrícola e o Município, cujo termo final ocorreu em 31/12/2016, ficamos desassistidos do apoio financeiro municipal ao qual esta entidade sempre contou, especialmente pelo fato daquele convênio não ter sido renovado para o exercício de 2017 e 2018 com termo aditivo próprio, bem como houve a troca de gestão do Poder Público Municipal.

Mesmo sem instrumento de parceria celebrado, tendo em vista as atividades educacionais de assistir os educandos municipais, esta Entidade Escola Família Agrícola não encerrou suas atividades, e manteve seu calendário de trabalho escolar, conforme acima exposto, contribuindo diretamente com o Poder Público municipal no desempenho das atividades constitucionais de fornecer educação aos estudantes.



CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: mepes@mepes.org.br

Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71R. Costa  
Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx.Postal 35 - Cep.:29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

COMPRAS - SEME  
PROC. Nº 30.262/18  
FOLHA Nº 36  
Ass: [assinatura]

Porém, esta assunção de responsabilidade foi procedido com a expectativa de futuro aporte financeiro custear as despesas de todo o ano letivo na oferta de Serviços de Educação Básica – Ensino Fundamental II.

**5.6 - Abrangência da Proposta:** Atendimento de 19 estudantes na modalidade de ensino da Pedagogia da Alternância neste ano letivo de 2019.

**5.7 - Público Beneficiário:**

Direto: 19 estudantes, 19 famílias

Indireto: 200 pessoas

**5.7.1 - Perfil do Público Beneficiário Direto:**

Estudantes de 11 a 17 anos de ambos os sexos para a educação básica – ensino fundamental II (6º ao 9º ano)

**5.8 - Meta de Atendimento:**

19 estudantes atendidos na educação básica – ensino fundamental II

**5.9 - Período Referência para Execução do Objeto:**

Início: 01/01/2019

Término: 31/12/2019

**5.10 - Metodologia e Abordagem da Proposta:**

O projeto de atendimento educacional na educação básica (anos finais do Ensino Fundamental) desenvolvido pelas Escolas Famílias da Rede MEPES, há aproximadamente 50 (cinquenta) anos, possui em sua dinâmica de funcionamento a Pedagogia da Alternância, uma proposta educacional que compreende o processo de ensino-aprendizagem como um movimento contínuo de ação/reflexão/ação, que acontece em diversos espaços e tempos diferentes, e promove uma intencionalidade pedagógica.

Estes tempos e espaços são organizados de forma que o estudante permanece um período no meio escolar, e um período no meio familiar e sócio comunitário, organizados de forma que os jovens desenvolvam atividades individuais ou coletivas, contribuindo com a formação integral, incluindo a melhoria da qualidade de vida das famílias e por conseguinte resultando no desenvolvimento do meio em que estão inseridos.

As Escolas Famílias da rede MEPES integram-se ao Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, sob a supervisão da Secretaria Estadual de Educação, nos níveis e/ou modalidades Fundamental, Médio integrado ou não a Educação Profissional, com funcionamento de suas atividades em tempo integral (turnos matutino e vespertino) de segunda a sexta-feira com atividades teóricas interdisciplinares, práticas e socioculturais, em consonância com a proposta pedagógica da Pedagogia da Alternância. O jovem alterna uma semana (cinco dias letivos) no meio escolar e uma semana (cinco dias letivos) no meio familiar e sócio comunitário, totalizando no mínimo 204 (duzentos) dias letivos, pois, ambos são considerados letivos em concordância com o parecer CNE/CEB nº1/2006, que dispõe sobre os dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância.

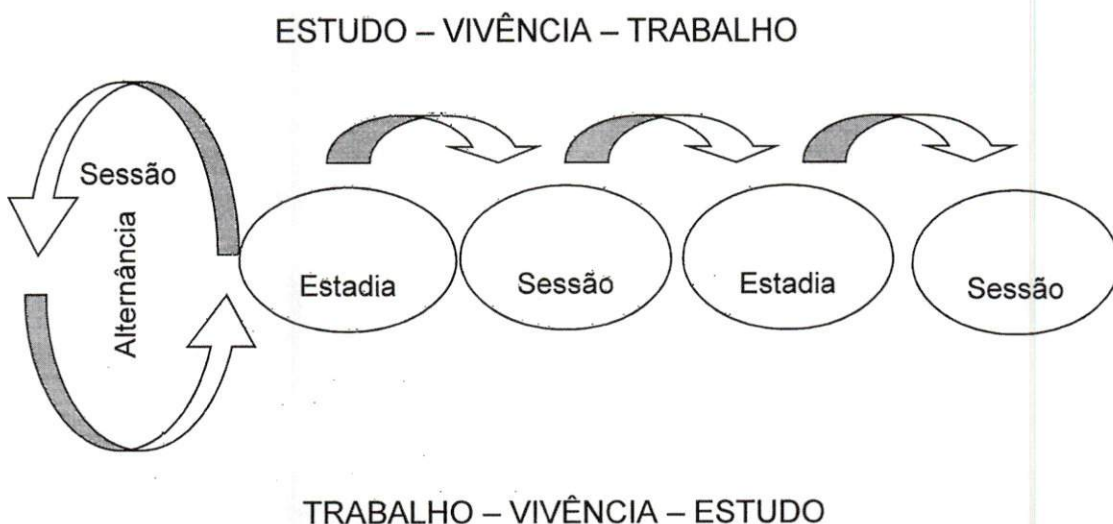
A alternância favorece a articulação de vários momentos:

- 1) A vida do jovem no meio sócio profissional: inserido no trabalho, pesquisa e avaliação;



- 2) A vida no Centro Escolar: espaço para analisar, refletir, comparar, questionar, aprofundar e sistematizar os conhecimentos da realidade familiar – comunitária e profissional, articulando-os com os conhecimentos gerais e técnicos;
- 3) Retorno do jovem ao seu meio sócio profissional: novas ideias, interrogações, experiências, novas pesquisas, aplicações práticas de técnicas na produção agropecuária, de atitudes no meio vivencial e de sistematização no planejamento das atividades.

O esquema seguinte demonstra a Dinâmica da Pedagogia da Alternância.



O sistema de ensino da Pedagogia da Alternância considera as peculiaridades da vida rural e a formação baseada na alternância integrativa, em que a sucessão entre espaço e tempo (familiar-escolar-familiar) deve constituir a base de todo o processo educativo. Neste sentido, no que se refere a materiais e instrumentos didáticos, são adotadas mediações pedagógicas inovadoras, que expressam a identidade do projeto.

Toda essa dinâmica articula-se pelas mediações pedagógicas inovadoras da Pedagogia da Alternância: Plano de Estudo, Caderno de Acompanhamento, Projeto Profissional do jovem, Caderno da Realidade, Visitas e Viagens de Estudo, Estágios, Atividade de Retorno, Visitas às Famílias, Serões, etc; e a forma como a Escola Família está estruturada no seu ambiente educativo, forma o que chamamos de Plano de Formação – que na verdade, é o conjunto das atividades formativas propiciadas também pela organização do internato, atividades de formação com as famílias, entre outras.

Assim, a Pedagogia da Alternância propicia a formação de um ser protagonista/ ator na busca do seu próprio conhecimento; prioriza desenvolver continuamente as potencialidades humanas em todas as dimensões em vista do homem social que se



deseja alcançar, isto é, relacionado com a filosofia de educação em favor do desenvolvimento das famílias e comunidades, sendo ele o sujeito do processo.

O modelo Educativo da Escola Família Agrícola está baseado em três princípios:

- ✓ Alternância: uma ligação entre a escola, a família e o meio para a vivência sócio profissional do jovem.
- ✓ Associação: responsabilidade das famílias e do meio para com a formação do jovem.
- ✓ Formação integral da pessoa: considera que a formação leva em conta todas as dimensões humanas: pessoal (afetiva, intelectual, profissional e religiosa) e comunitária (política, econômica e social).

Para a operacionalização do projeto cada unidade do MEPES possui uma equipe de trabalho, composta por profissionais devidamente habilitada/qualificada. No que tange às Escolas Famílias, cada escola possui um corpo docente, composto por uma equipe de professores, denominados na Rede MEPES por monitores, admitidos pela Mantenedora sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e por professores cedidos por instituições públicas conveniadas, devidamente habilitados conforme a legislação em vigor para atuarem nas disciplinas (base nacional comum, parte diversificada e parte técnica/profissional) constantes nas Organizações Curriculares dos Cursos ofertados pelas Escolas credenciadas: Anos/Séries Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional.

Dentre as atividades desempenhadas pelas equipes docentes destacam-se:

- Ministras aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Monitorar e acompanhar pedagogicamente os educandos, no chamado tempo escola, referente à metodologia da alternância;
- Aplicar os instrumentos da Pedagogia da Alternância, acompanhar e orientar os estudantes de acordo com planejamento e organização da equipe de monitores;
- Participar das atividades práticas agropecuárias dentro dos princípios agroecológicos, orientando os/as estudantes;
- Orientar e acompanhar os estudantes nas equipes de manutenção e atividades práticas;



- Se responsabilizar pelas atividades do internato na EFA de acordo com o planejamento da equipe;
- Realizar visitas às famílias dos estudantes;
- Participar das assembleias dos associados e de outros eventos organizados pela associação e organizações parceiras;
- Contribuir com o planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e agropecuárias da EFA;
- Participar das atividades de formação na Pedagogia da Alternância da Rede MEPES;
- Acompanhar estudantes no internato e durante as atividades diárias na EFA;
- Assumir Setores de Trabalhos na EFA;
- Assumir junto com a equipe e a associação o Plano de Ação da EFA e do MEPES.
- Realizar visitas às famílias;

Além das atribuições peculiares ao trabalho docente, as funções referentes às coordenações: administrativa, pedagógica, de curso, diária e de estágios são exercidas pelos próprios monitores/professores, concomitantemente às funções docentes.

Devido à especificidade da metodologia da Escola Família, o Serviço de Supervisão Escolar e Orientação Educacional é realizado de forma integrada pela Equipe Técnico-Pedagógica do MEPES, sendo a mesma constituída pela Equipe Pedagógica do Centro de Formação, Gerência Pedagógica e Setor Administração Escolar do MEPES, com conhecimento, experiência e nível de escolaridade que atendam as atribuições a serem desenvolvidas. Esta equipe tem conhecimentos da Pedagogia da Alternância, como forma de assegurar as especificidades próprias e a unidade entre as Escolas Famílias e ocupa-se da estrutura e normas de funcionamento e elaboração dos processos de autorização/reconhecimento das Escolas, acompanhando o desenvolvimento do planejamento, do currículo e integração com o instrumental metodológico da Pedagogia da Alternância.

- Promover encontros, seminários, semanas de estudo e outras atividades pedagógicas, voltadas para a orientação e acompanhamento das atividades de cada Escola;
- Assessorar e dar suporte in loco ao corpo docente das Escolas, promovendo reflexões contínuas sobre a ação educativa realizada na Pedagogia da Alternância;
- Ocupar-se da estrutura e normas de funcionamento, bem como o acompanhamento do desenvolvimento do planejamento, do currículo e integração com o instrumental metodológico da Pedagogia da Alternância.
- Orientar, coordenar e participar dos trabalhos de construção e revisão do Regimento Comum, do Projeto Político Pedagógico, dos Planos de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como dos processos de





CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br) - Reconhecimento deUtilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71R. Costa  
Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx.Postal 35 - Cep.:29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

autorização, credenciamento, reconhecimento e renovação dos cursos ofertados pelas escolas.

- Promover o desenvolvimento pessoal e profissional do quadro de servidores, conforme filosofia e metodologia da pedagogia da alternância para atuarem na área de educação e na ação comunitária por meio do planejamento, execução e acompanhamento de cursos de formação em serviços e de Formação Continuada.

A Equipe Técnico-Pedagógica do MEPES, juntamente com o Coordenador Pedagógico da Escola, promove durante o ano letivo, encontros, seminários, semanas de estudo e outras atividades pedagógicas, voltadas para a orientação e acompanhamento das atividades de cada Escola, através de assessorias e suporte ao corpo docente das Escolas Famílias do MEPES, promove-se reflexões contínuas sobre a ação educativa realizada na Pedagogia da Alternância levando-os a dirigir e a focalizar sua ação no educando como sujeito do processo.

O Coordenador Pedagógico é um profissional da Equipe Docente com conhecimento e experiência dos aspectos pedagógicos, metodológicos e filosóficos da Pedagogia da Alternância e com capacidade de liderança. Compete a ele subsidiado pela Equipe Técnico-Pedagógica empregar técnicas adequadas ao serviço de orientação do jovem na Escola Família.

Todos os monitores/professores, sob o acompanhamento do Coordenador Pedagógico e sob a orientação da Equipe Técnico-Pedagógica do MEPES, comprometem-se com a orientação educacional dos educandos, atendendo a todos os aspectos requeridos para o desenvolvimento harmônico da personalidade em vista da realização humana.

Na composição do quadro técnico administrativo tem um Coordenador de Curso, responsável pela parte técnica do curso. Cabe ao Coordenador de Curso programar suas atividades em sintonia com o Coordenador Pedagógico e o coordenador de Estágio Supervisionado.

A função da Direção/Coordenação da Escola Família é exercida por profissional em exercício no Estabelecimento de Ensino, com experiência profissional na Pedagogia da Alternância e graduado em curso de Licenciatura nível de pós-graduação.

Na sede administrativa o MEPES conta com uma equipe multidisciplinar, com profissionais com larga experiência e habilitados de modo a dar o suporte gerencial, contábil, financeiro, trabalhista e jurídico necessários ao bom funcionamento das diversas unidades, inclusive assessoria *in loco*. E as equipes das unidades do MEPES possuem disponibilidade para a execução do Projeto, pois, a maioria do pessoal envolvido possui jornada de trabalho de até 40 horas semanais.

Para o MEPES a parceria tem sido um meio, desde o período denominado de "gestação", ou seja, antes mesmo de sua fundação oficial (1968), para efetivar suas



CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx.Postal 35 - Cep.:29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

PROC N° 30242/119  
FOLHA N° 141  
ASS. [assinatura]

ações e conquistar resultados mais amplos ou de melhor qualidade nas ações desenvolvidas. Neste sentido, ao longo de sua trajetória histórica, as parcerias funcionam, de um lado, como uma estratégia institucional à otimização da sustentabilidade institucional, e por outro, como uma metodologia de trabalho que objetiva somar diferentes competências institucionais para criar uma base mais sólida nos locais onde atua de maneira mais consistente e eficaz, às intervenções sociais decorrentes de sua ação, tendo como beneficiários diretos os jovens e indiretos as famílias e comunidades.

## 6 - CAPACIDADE INSTALADA

### 6.1 - Equipe de Profissionais Permanente da OSC

| Nome                              | Formação   | Função na Entidade                 | Carga Horária Semanal de Trabalho |
|-----------------------------------|--|------------------------------------|-----------------------------------|
| Ana Lucia Paixão Spadetti         | Licenciatura em Letras/Português                           | Monitora/ Coordenadora Pedagógica  | 40 h                              |
| Danila Benevides Dias             | Licenciatura Plena em História                             | Monitora                           | 40 h                              |
| Ediran Silva Ciciliotti           | Licenciatura em Ciências com habilitação em biologia       | Monitor                            | 40 h                              |
| Poliana Figueiredo Koppe Sufiatti | Licenciatura Plena em Educação Física                      | Professor                          | 3h                                |
| Ronald de Souza Rohr              | Técnico Agrícola<br>Licenciatura Plena em Biologia         | Monitor/Coordenador Administrativo | 40 h                              |
| Otenita Schwan Sabino Aguiar      | Graduando -<br>Curso de inglês e<br>Licenciatura em Letras | Professora                         | 8 h                               |
| Nino Decotte Pontes               | Licenciatura em Ciência /Matemática                        | Monitor                            | 40 h                              |

### 6.2 - Estrutura Física:

(X) Própria ( ) Cédida ( ) Alugada ( ) Outra



CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71R. Costa

Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

COMPRAS - SEME  
PROC Nº 30260/18  
FOLHA Nº 1401  
ASS: [assinatura]**6.3 - Instalações Físicas**

| Cômodo                     | Quantidade | Tipo de atividades desenvolvidas no espaço  |
|----------------------------|------------|---|
| Sala de aula               | 2          | Aulas expositivas   |
| Biblioteca                 | 1          | Estudo por meio da leitura das obras  |
| Secretaria                 | 1          | Registro documental de matrículas e organização geral de demais documentos                          |
| Sala dos monitores         | 1          | Planejamento de aulas e reuniões periódicas   |
| Banheiros externos         | 1          | Atendimento ao público, especialmente durante o dia   |
| Banheiros de dormitórios   | 6          | Atendimento aos estudantes, especialmente nos dormitórios, inclusive para o banho e higiene pessoal |
| Cozinha                    | 1          | Preparo dos alimentos para estudantes e monitores   |
| Laboratório de ciências    | 1          | Aulas práticas e experimentos   |
| Dormitório masculino       | 1          | Atendimento ao estudante do sexo masculino durante o dia e para o descanso noturno                  |
| Dormitório feminino        | 1          | Atendimento ao estudante do sexo feminino durante o dia e para o descanso noturno                   |
| Laboratório de informática | 1          | Utilização em práticas pedagógicas e pesquisas  |

**6.4 - Equipamentos Disponíveis**

| Tipo de Equipamento   | Quantidade |
|---|------------|
| Computadores  | 17         |
| Televisor   | 2          |
| Automóvel   | -          |
| Projeter  | 1          |
| Datashow  | 2          |
| Impressora  | 1          |
| Impressora e copiadora (multifuncional)   | 2          |
| Cozinha equipada  | 1          |
| Setor agropecuário (15 ha) com suas instalações, máquinas e unidades didático-pedagógicas | 1          |
| Laboratório de ciências   | 1          |
| Laboratório de informática  | 1          |
| Caixa acústica  | 2          |

**7 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**

**7.1 - Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto**

**7.1 - Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto**

A EFA possui uma equipe técnica com experiência no monitoramento e avaliação de aplicação de recursos. A partir da assinatura da proposta a aplicação dos recursos seguirá os preceitos da economicidade e de qualidade dos serviços ofertados. A escola realizará reuniões periódicas junto a equipe técnica da instituição para o monitoramento e avaliação de resultados. Os índices de aproveitamento escolar, o comportamento dos discentes, a satisfação das famílias responsáveis pelas matrículas serão considerados como avaliações objetivas e subjetivas. Mensalmente será feito o balancete da aplicação dos recursos do objeto, documento importante para situar, avaliar e reorganizar as atividades visando o atendimento de qualidade. Ao final da vigência da proposta serão avaliados os resultados alcançados e acatadas as orientações gerais da concedente quanto ao relatório final a ser apresentado.

**7.2 - Sustentabilidade da Proposta**

A EFA encontra-se regular perante os órgãos competentes e manterá a sua proposta educacional. Há um contrato de cooperação do MEPES (mantenedor da EFA) com o Governo do Estado do Espírito Santo que garante o repasse financeiro para os contratos da equipe de monitores/professores até o ano 2019, inclusive com as políticas que garantirão as avaliações internas e externas dos serviços prestados. Também a parceria com a Prefeitura Municipal de Itapemirim vem de encontro com a sustentabilidade da proposta, pois haverá análise quantitativa e qualitativa, ação que converge a maior eficiência e aprimoramento aos próximos contratos. Considerando a formação das séries que renovarão a matrícula para as etapas seguintes na EFA, têm se as famílias que estarão melhor organizadas com o processo metodológico da formação promovido, transmitindo informações e fortalecendo os elos de fortalecimento institucional. Por fim, os trabalhos técnico-pedagógicos e associativos garantirão o envolvimento das lideranças que atuam pela continuidade da proposta, inclusive com diagnósticos para adaptações e melhoramentos da modalidade do ensino ofertado.

**8 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

| Meta | Etapa              | Especificação | Indicador |        | Duração |         |
|------|--------------------|---------------|-----------|--------|---------|---------|
|      |                    |               | Unidade   | Quant. | Início  | Término |
| 1)   | <i>Etapa única</i> | As aquisições |           |        |         |         |





CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: mepes@mepes.org.br

Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71R. Costa

Pereira,129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx.Postal 35 - Cep.:29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

|  |   |   |  |    |            |            |
|--|---|---|--|----|------------|------------|
| Formação de estudantes atendidos na educação básica - ensino fundamental II (6º ao 9º ano) | Aquisição de material de consumo, para a manutenção das atividades. | de materiais de consumo serão realizadas segundo o cronograma de aplicação dos recursos, fracionando as quantidades em conformidade e com as parcelas durante a vigência do contrato. | 1) Estudantes com idade de 11 a 17 anos de ambos os sexos, educandos da educação básica - ensino fundamental II (6º ao 9º ano) | 19 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
|--|---|---|--|----|------------|------------|

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                           | CONCEDENTE           | PROPONENTE<br>(Contrapartida) | TOTAL                |
|--------|---|----------------------|-------------------------------|----------------------|
|        | Material de Consumo                     | R\$ 30.000,00        | -                             | R\$ 30.000,00        |
|        | Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | -                    | -                             | -                    |
|        | Equipe encarregada pela execução        | -                    | -                             | -                    |
|        | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | -                    | -                             | -                    |
|        | Equipamentos e Materiais Permanentes    | -                    | -                             | -                    |
|        | <b>TOTAL</b>                            | <b>R\$ 30.000,00</b> | <b>-</b>                      | <b>R\$ 30.000,00</b> |

*Handwritten signature*





CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br) Reconhecimento de

Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71R, Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx.Postal 35 - Cep.:29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

PROC Nº 30262/18  
FOLHA Nº 165  
ASS: 21**9.1 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS****9.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO**

| Item                                 | Especificação                  | Unid. | Qtde | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$  |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------|------|--------------------|------------------|
| 9.1.1.1- Gêneros alimentícios        | Gêneros alimentícios           |       |      |                    | 25.000,00        |
| 9.1.1.2 - Itens de limpeza e higiene | Materiais de limpeza e higiene |       |      |                    | 5.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                      |                                |       |      |                    | <b>30.000,00</b> |

**9.1.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

| Item            | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|---------------|-------|------|----------------|-------------|
| <b>Subtotal</b> |               |       |      |                | <b>-</b>    |

**9.1.3 - EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO**

| Item            | Especificação | Cargo | Qtde | Salário | Valor Total |
|-----------------|---------------|-------|------|---------|-------------|
| <b>Subtotal</b> |               |       |      |         | <b>-</b>    |

(\*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014

**9.1.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

| Item            | Especificação | Unid. | Qtde/ano | Valor Mensal | Valor Total |
|-----------------|---------------|-------|----------|--------------|-------------|
| <b>Subtotal</b> |               |       |          |              | <b>-</b>    |

**9.1.5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

| Item                       | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total      |
|----------------------------|---------------|-------|------|----------------|------------------|
| <b>Subtotal</b>            |               |       |      |                | <b>-</b>         |
| <b>TOTAL GERAL (9.1.1)</b> |               |       |      |                | <b>30.000,00</b> |



CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71R. Costa  
Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx.Postal 35 - Cep.:29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

COMPRAS DE SEME

PROC Nº 30 de 18

FOLHA Nº 196

ASS 5/20

### 10 - REPASSE(S) DO CONCEDENTE (R\$)

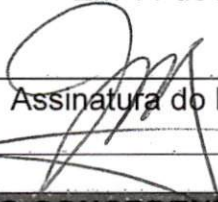
|   | Ago./2019              | Set./2019              | Out./2019              | Nov./2019              |   |
|---|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---|
| - |                        |                        |                        |                        | - |
| - | <b>R\$</b><br>7.500,00 | <b>R\$</b><br>7.500,00 | <b>R\$</b><br>7.500,00 | <b>R\$</b><br>7.500,00 | - |

### 11 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Itapemirim**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débito de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Itapemirim - ES, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 11 de Agosto de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal

### 12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Rio Novo do Sul, 11 de Agosto de 2019.

Prefeitura de Itapemirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO  
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:

10/06/2019 10:06:05

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 0002440 / 2019

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal. Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **MOV. DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESP. SANTO - MEPES**Residente: RUA COSTA PEREIRA 151 CENTRO ,  
ANCHIETA, ES, CEP 29230-000.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.097.229/0001-42 .

OBS:

*Carla Luiza K*  
*mat. 209679*  
EXTRAÍDO VIA  
INTERNET

Esta Certidão e Valida até: 08/09/2019

Anchieta-ES, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2019.

Chave de validação da certidão: 20190002440

COMPRAS - SEME  
PROC N° 30120/19  
FOLHA N° 148  
ASS. [assinatura]



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2019531572

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.097.229/0001-42

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/08/2019**, válida até **30/10/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01 de Agosto de 2019.

Autenticação eletrônica: **0C132.E951.0C8D5**

*01/08/2019*  
*mat. 209678*  
EXTRAÍDO VIA  
INTERNET



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

COMPRAS - SEME  
PROC Nº 30260/18  
FOLHA Nº 169  
ASS. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CNPJ: 27.097.229/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:17:28 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **9E94.5B54.A2D3.2842**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

*Belmonte*  
*mat. 209678*  
EXTRAÍDO VIA  
INTERNET



COMPRAS - SEME  
PROC Nº 30262/17  
FOLHA Nº 130  
ASS. *[Assinatura]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-9500 e Fax: 2022-9503 - <http://www.mec.gov.br>

## CERTIDÃO

Processo nº 23000.053672/2016-99

Interessado: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPEs

*1998 Belluochi*  
*mat. 209677*  
EXTRAÍDO VIA  
INTERNET

1. Declaro, para os devidos fins, que a entidade **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob nº **27.097.229/0001-42**, teve seu último certificado CEBAS concedido pelo **Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS**, por meio da Resolução nº 214, de 04/12/2007, exarada nos autos do processo nº 71010.004733/2006-46, que certificou a entidade pelo período de 01/01/2007 a 31/12/2009.
2. Consta registro neste Ministério de que a entidade requereu a renovação de Cebas-Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente sob nº 71000.000518/2010-71, em 31/12/2009, o qual encontra-se em análise. Consta ainda registro dos processos protocolados sob nºs 23000.018769/2012-21, 23000.001007/2017-09 e 23000.0027770/2015-87, os quais encontram-se no aguardo de análise.
3. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição **possui** certificado ativo.
4. Cabe esclarecer que a análise dos requerimentos de concessão e renovação do CEBAS apresentados aos Ministérios responsáveis pela certificação, em meio físico ou eletrônico, devem observar a ordem cronológica de tramitação e julgamento, conforme §2º, do art. 21, da Lei nº 2.101/2009.
5. Os termos desta declaração têm validade até a conclusão do processo 71000.000518/2010-71.
6. As informações prestadas nesta certidão podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://siscebas.mec.gov.br/visao-publica>.

Brasília, 10 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ary Franco Sobrinho, Servidor(a)**, em 10/02/2017, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0551682** e o código CRC **6A4C251A**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMPRAS - SEME  
Páculia nº 30262/18  
PRÓC N° 30262/18  
FOLHA Nº 101  
ASS. 96

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.097.229/0001-42

Certidão nº: 173837039/2019

Expedição: 10/06/2019, às 10:27:28

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.097.229/0001-42**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000527-89.2015.5.17.0013 - TRT 17ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

*Carla Biluok*  
mat. 209678

Dúvidas e sugestões: [andt@tst.jus.br](mailto:andt@tst.jus.br)

EXTRAÍDO VIA  
INTERNET

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.097.229/0001-42

**Razão Social:** MEPES MOV EDUC PROMOCIONAL ES

**Endereço:** RUA COSTA PEREIRA 129 / CENTRO / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2019 a 09/09/2019

**Certificação Número:** 2019081101552780137541

Informação obtida em 20/08/2019 07:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Obtido via  
mat. 209678*

EXTRAÍDO VIA  
INTERNET